



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



LEI Nº. 1206/2025
17.06.2025

SÚMULA: Autoriza a alienação de bens móveis e imóveis do patrimônio do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes bens móveis e imóveis:

- I.01 (uma) **RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR**, Modelo 416E, Série CAT0416EPEFG12250, Motor G4D52561, amarela, 93HP, ano de fabricação 2014, valor de avaliação R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais);
- II.01 (uma) **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 318D21 CATERPILLAR**, Série CAT0318DEXAHG0414, Motor G4D56074, amarela, 118HP, ano de fabricação 2016, valor de avaliação R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais);
- III.01 (um) **ROLO COMPACTADOR ASC110**, Marca AMMANN, Modelo ASC110, Série 12891445, Chassi 9A9AC110NHBFI1019, Potência Motor 160HP, Tambor liso com largura de 2130mm diâmetro do cilindro de 1500mm sistema de vibração, duas amplitudes alta e baixa, peso operacional de 13.190kg, com kit pé de carneiro com raspadores, com cabine fechada, com ar cond. ROPS/FOPS, sistema de iluminação com instrumentos como horímetro marcador de temperatura rotação, ano de fabricação 2017, valor de avaliação R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais);
- IV.01 (um) **CAMINHÃO BASCULANTE**, Marca Modelo FORD/ CARGO 2629 6X4, Chassi 9BFZEANE2DBS14443, Pot. 290, Cilindradas 6693, Série 006014443, Motor 36385937, Ano fabricação 2012, Ano modelo 2013, valor de avaliação R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais);
- V.01 (uma) **CAÇAMBA BASCULANTE PASTRE**, Ano 2006, valor de avaliação R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);
- VI.01 (um) **ONIBUS**, Marca Modelo VW/15.190 EOD E. HD ORE, Chassi 9532E82W1DR315977, Pot. 186 CV, Motor 0163365A963365, Lotação 48p, Ano fabricação 2012, Ano modelo 2013, valor de avaliação R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- VII.01 (um) **AUTOMÓVEL**, Marca Modelo Hyundai HB20S10TA Evolut, Chassi 9BHCP41BBMP155777, Combustível Álcool/Gasolina, Cor Preta, Motor F3LCLU434114, Pot. 120 CV, Ano fabricação 2020, Ano modelo 2021, Valor de avaliação R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais);



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- VIII.01 (um) **AUTOMÓVEL**, Marca Modelo CHEV SPIN 1.8 L MT LTZ, Chassi 9BGJC7520JB242851, Combustível Álcool/Gasolina, Cor branca, Motor GFN024195, Pot. 111 CV, Ano fabricação 2018, Ano modelo 2018, Valor de avaliação R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- IX.01 (um) **AUTOMÓVEL**, Marca Modelo FIAT ESTRADA 1.4, Chassi 9BD57834UGB088656, Combustível Álcool/Gasolina, Cor branca, Motor 310A20112822619, Pot. 86 CV, Ano fabricação 2016, Ano modelo 2016, Valor de avaliação R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais);
- X.01 (um) **AUTOMÓVEL**, Marca Modelo VW NOVO GOL TL MCV, Chassi 9BWAG45U7JT115123, Combustível Álcool/gasolina, Cor branca, Motor CSE290340, Pot. 82 CV, Ano fabricação 2018, Ano modelo 2018, Placa BBY-0453, Valor de avaliação R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais);
- XI.01 (um) **AUTOMÓVEL**, Marca Modelo CHECROLET/ ONIX 10 MT JOYE, Chassi 9BGKL48U0JB125052, Combustível Álcool/Gasolina, Cor branca, Motor GFG57253, Pot. 80 CV, Ano fabricação 2017, Ano modelo 2018, Valor de avaliação R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais);
- XII.01 (um) **AUTOMÓVEL**, Marca Modelo CHECROLET/ ONIX 10 MT JOYE, Chassi 9BGKL48U0JB125024, Combustível Álcool/Gasolina, Cor branca, Motor GFG058058, Pot. 80 CV, Ano fabricação 2017, Ano modelo 2018, Valor de avaliação R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais);
- XIII.01 (um) **AUTOMÓVEL**, Marca Modelo FORD ECOSPORT XL 1.6 FLEX, Chassi 9BFZE55P698540310, Combustível Álcool/Gasolina, Cor branca, Motor QF98540310, Pot. 107 CV, Ano fabricação 2009, Ano modelo 2009, Valor de avaliação R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);
- XIV.01 (um) **AUTOMÓVEL**, Marca Modelo VW/NOVO GOL TL MCV, Chassi 9BWAG45U8JT110223, Combustível Álcool/Gasolina, Cor branca, Motor CSE285596, Pot. 82 CV, Ano fabricação 2018, Ano modelo 2018, Placa BBY-0E55, Valor de avaliação R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais);
- XV.01 (um) Lote Urbano nº 13 (treze) da Quadra nº 04, Loteamento Social Jardim Floresta, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 234,00m², Matrícula nº 20.854, Valor de avaliação R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- XVI.01 (um) Lote Urbano nº 05 (cinco) da Quadra nº 23, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 800,00m², Matrícula nº 10.102, com construção de centro de eventos em alvenaria de 450 m², Valor de avaliação R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- XVII.01 (um) Lote Urbano nº 01 (um) da Quadra nº 03 (três), do Loteamento Social Jardim Floresta, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 254,27m², Matrícula nº 20.825, Valor de avaliação R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais);
- XVIII.01 (um) Lote Rural nº 63-A-1 (sessenta e três-A-um) da Gleba nº 51-FB (três), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 5.500,00 m², Matrícula nº 17.870, com construção de pré-moldado em alvenaria de 80 m², Valor de avaliação R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



XIX. Sucatas de 11 máquinas de costura, valor de avaliação R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais):

- a) 01 (uma) MÁQUINA CASEADORA SUN SPECIAL SS-782;
- b) 01 (uma) MÁQUINA DE COSTURA RETA SUN SPECIAL GC7610-HD3;
- c) 01 (uma) MÁQUINA DE COSTURA RETA CONVENCIONAL LEVE PRESTRO, SÉRIE 101103717;
- d) 01 (uma) MÁQUINA DE COSTURA RETA CONVENCIONAL LEVE PRESTRO, SÉRIE 101103714;
- e) 01 (uma) MÁQUINA DE COSTURA RETA CONVENCIONAL LEVE PRESTRO, SÉRIE 101103739;
- f) 01 (uma) MÁQUINA DE COSTURA BOTONEIRA CONVENCIONAL PRESTRO, SÉRIE 101202435;
- g) 01 (uma) MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE 737, SÉRIE 100403418;
- h) 01 (uma) MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE 737, SÉRIE 10043419;
- i) 01 (uma) MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE 737, SÉRIE 100403417;
- j) 01 (uma) MÁQUINA GALONEIRA BASE FECHADA PRESTTO, SÉRIE 2786;
- k) 01 (uma) MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL COS 12AG KANSAI.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo 1º desta Lei, justifica-se pelo estado em que se encontra os bens, sendo de recuperação antieconômica.

Art. 3º. Para fins legais, ficam desafetados de sua condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, os imóveis objetos desta Lei.

Art. 4º. O leilão de que trata a presente Lei poderá ser realizado na forma presencial ou online.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná em 17 de junho de 2025.

JAIME DA SILVA
STANG:7182463
4900

Assinado de forma digital
por JAIME DA SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2025.06.17 15:29:01
-03'00'

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3384

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1206/2025

17.06.2025

SÚMULA: Autoriza a alienação de bens móveis e imóveis do patrimônio do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes bens móveis e imóveis:

01 (uma) RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, Modelo 416E, Série CAT0416EPEFG12250, Motor G4D52561, amarela, 93HP, ano de fabricação 2014, valor de avaliação R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais);

01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 318D21 CATERPILLAR, Série CAT0318DEXAHG0414, Motor G4D56074, amarela, 118HP, ano de fabricação 2016, valor de avaliação R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais);

01 (um) ROLO COMPACTADOR ASC110, Marca AMMANN, Modelo ASC110, Série 12891445, Chassi 9A9AC110NHBFJ1019, Potência Motor 160HP, Tambor liso com largura de 2130mm diâmetro do cilindro de 1500mm sistema de vibração, duas amplitudes alta e baixa, peso operacional de 13.190kg, com kit pé de carneiro com raspadores, com cabine fechada, com ar cond. ROPS/FOPS, sistema de iluminação com instrumentos como horímetro marcador de temperatura rotação, ano de fabricação 2017, valor de avaliação R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais);

01 (um) CAMINHÃO BASCULANTE, Marca Modelo FORD/ CARGO 2629 6X4, Chassi 9BFZEANE2DBS14443, Pot. 290, Cilindradas 6693, Série 006014443, Motor 36385937, Ano fabricação 2012, Ano modelo 2013, valor de avaliação R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais);

01 (uma) CAÇAMBA BASCULANTE PASTRE, Ano 2006, valor de avaliação R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);

01 (um) ONIBUS, Marca Modelo VW/15.190 EOD E, HD ORE, Chassi 9532E82W1DR315977, Pot. 186 CV, Motor 0163365A963365, Lotação 48p, Ano fabricação 2012, Ano modelo 2013, valor de avaliação R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

01 (um) AUTOMÓVEL, Marca Modelo Hyundai HB20S10TA Evolut, Chassi 9BHCP41BBMP155777, Combustível Álcool/Gasolina, Cor Preta, Motor F3LCLU434114, Pot. 120 CV, Ano fabricação 2020, Ano modelo 2021, Valor de avaliação R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais);

01 (um) AUTOMÓVEL, Marca Modelo CHEV SPIN 1.8 L MT LTZ, Chassi 9BGJC7520JB242851, Combustível Álcool/Gasolina, Cor branca, Motor GFN024195, Pot. 111 CV, Ano fabricação 2018, Ano modelo 2018, Valor de avaliação R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

01 (um) AUTOMÓVEL, Marca Modelo FIAT ESTRADA 1.4, Chassi 9BD57834UGB088656, Combustível Álcool/Gasolina, Cor branca, Motor 310A20112822619, Pot. 86 CV, Ano fabricação 2016, Ano modelo 2016, Valor de avaliação R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais);

01 (um) AUTOMÓVEL, Marca Modelo VW NOVO GOL TL MCV, Chassi 9BVAG45U7JT115123, Combustível Álcool/gasolina, Cor branca, Motor CSE290340, Pot. 82 CV, Ano fabricação 2018, Ano modelo 2018, Placa BBY-0453, Valor de avaliação R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais);

01 (um) AUTOMÓVEL, Marca Modelo CHECROLET/ ONIX 10 MT JOYE, Chassi 9BGKL48U0JB125052, Combustível Álcool/Gasolina, Cor branca, Motor GFG57253, Pot. 80 CV, Ano fabricação 2017, Ano modelo 2018, Valor de avaliação R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais);

01 (um) AUTOMÓVEL, Marca Modelo CHECROLET/ ONIX 10 MT JOYE, Chassi 9BGKL48U0JB125024, Combustível Álcool/Gasolina, Cor branca, Motor GFG058058, Pot. 80 CV, Ano fabricação 2017, Ano modelo 2018, Valor de avaliação R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais);

01 (um) AUTOMÓVEL, Marca Modelo FORD ECOSPORT XL 1.6 FLEX, Chassi 9BFZE55P698540310, Combustível Álcool/Gasolina, Cor branca, Motor QF98540310, Pot. 107 CV, Ano fabricação 2009, Ano modelo 2009, Valor de avaliação R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);

01 (um) AUTOMÓVEL, Marca Modelo VW/NOVO GOL TL MCV, Chassi 9BVAG45U8JT110223, Combustível Álcool/Gasolina, Cor branca, Motor CSE285596, Pot. 82 CV, Ano fabricação 2018, Ano modelo 2018, Placa BBY-0E55, Valor de avaliação R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais);

01 (um) Lote Urbano nº 13 (treze) da Quadra nº 04, Loteamento Social Jardim Floresta, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 234,00m², Matrícula nº 20.854, Valor de avaliação R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

01 (um) Lote Urbano nº 05 (cinco) da Quadra nº 23, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 800,00m², Matrícula nº 10.102, com construção de centro de eventos em alvenaria de 450 m², Valor de avaliação R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

01 (um) Lote Urbano nº 01 (um) da Quadra nº 03 (três), do Loteamento Social Jardim Floresta, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 254,27m², Matrícula nº 20.825, Valor de avaliação R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais);

01 (um) Lote Rural nº 63-A-1 (sessenta e três-A-um) da Gleba nº 51-FB (três), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 5.500,00 m², Matrícula

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 18/06/2025.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://diadems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3384

nº 17.870, com construção de pré-moldado em alvenaria de 80 m², Valor de avaliação R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
Sucatas de 11 máquinas de costura, valor de avaliação R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais):

01 (uma) MÁQUINA CASEADORA SUN SPECIAL SS-782;
01 (uma) MÁQUINA DE COSTURA RETA SUN SPECIAL GC7610-HD3;
01 (uma) MÁQUINA DE COSTURA RETA CONVENCIONAL LEVE PRESTRO, SÉRIE 101103717;
01 (uma) MÁQUINA DE COSTURA RETA CONVENCIONAL LEVE PRESTRO, SÉRIE 101103714;
01 (uma) MÁQUINA DE COSTURA RETA CONVENCIONAL LEVE PRESTRO, SÉRIE 101103739;
01 (uma) MÁQUINA DE COSTURA BOTONEIRA CONVENCIONAL PRESTRO, SÉRIE 101202435;
01 (uma) MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE 737, SÉRIE 100403418;
01 (uma) MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE 737, SÉRIE 10043419;
01 (uma) MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE 737, SÉRIE 100403417;
01 (uma) MÁQUINA GALONEIRA BASE FECHADA PRESTTO, SÉRIE 2786;
01 (uma) MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL COS 12AG KANSAL.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo 1º desta Lei, justifica-se pelo estado em que se encontra os bens, sendo de recuperação antieconômica.

Art. 3º. Para fins legais, ficam desafetados de sua condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, os imóveis objetos desta Lei.

Art. 4º. O leilão de que trata a presente Lei poderá ser realizado na forma presencial ou online.

Art. 5º–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 17 de junho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod149273



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025- LEI N. 14.133/2021

PREÂMBULO

O **Município de Nova Esperança do Sudoeste**, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação, designada pela portaria nº. 79/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis à espécie; e, o Leiloeiro Oficial contratado, André Luiz Wuitschik, Matriculado na Junta Comercial do Paraná, em conformidade de Leiloeiro Oficial 20/327-L, conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto nº. 21.981 de 1932, e art. 32, I, da Lei nº. 8.934/94, de 18 de novembro de 1994, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação no dia **23/07/2025**, às **10h:30min**, através de sistema on-line no site **ANDRÉ LUIZ LEILÕES** www.andreluizleiloes.com.br; e **SUPERBID EXCHANGE** www.superbid.net; na modalidade **LEILÃO** visando a alienação dos **BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, sendo a presente licitação do tipo “**MAIOR LANCE**”, de cada **LOTE/ITEM**, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, bem como às disposições contidas no presente Edital.

A presente licitação é estritamente vinculada aos termos deste Edital e da legislação vigente, sendo tanto o Município quanto os licitantes obrigados a dar fiel cumprimento aos seus dispositivos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, especificados no Anexo I, à Terceiros Interessados.

1.2. Os móveis e imóveis ora licitados serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, ficando a cargo e às expensas do vencedor qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



1.3. Todas as despesas decorrentes da alienação dos móveis e imóveis (transferências, escrituras, registros e etc), serão de responsabilidade do proponente vencedor.

1.4. A descrição completa dos bens descritos acima, encontra-se no anexo I deste Edital, e as fotos e descrição completa bem como cadastro para os lances no site do leiloeiro Oficial: www.andreluizleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net.

1.5. Nos valores previstos dos bens estão excluídos os que se referem à comissão do leiloeiro e o imposto, que serão de responsabilidade do arrematante.

1.6. Os BENS serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do ARREMATANTE, isentando assim o Comitente Vendedor (PREFEITURA), site SUPERBID EXCHANGE e o LEILOEIRO, de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visita dos BENS.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documentos de identificação e capazes nos termos da Lei Civil, bem como pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

2.2. Não poderão participar desta licitação, além das mencionadas no art. 14 da Lei nº 14.133/21, as pessoas físicas ou jurídicas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, ou façam parte da Comissão de Avaliação.
- d) Servidores públicos e agentes políticos do Município Nova Esperança do



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Sudoeste;

e) Os que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

2.4. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no Portal www.andreluizleiloes.com.br e no Superbid Exchange, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

2.5. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestadual com Mercadorias e Serviços.

2.6. Conforme estabelece o art. 31, § 4º, da Lei 14.133/21, o procedimento licitatório não exigirá um registro cadastral prévio, bem como não terá fase de habilitação, havendo somente a verificação quanto a eventuais impedimentos legais de participação antes da homologação ao arrematante.

2.7. No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia, autenticada para posterior preenchimento dos documentos inerentes à transferência da propriedade do bem arrematado:

2.7.1. Se pessoa física:

2.7.1.1. Documentos de identificação: CPF, Identidade ou CNH.

2.7.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

2.7.1.3. Informar: Endereço e telefone de contato.

2.7.2. Se pessoa jurídica:

2.7.2.1. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

2.7.2.2. Documentos de Identificação do arrematante: CPF, identidade ou CNH.

2.7.2.3. Informar: Endereço e Telefone de contato do arrematante e do representante legal.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolizar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Leilão, sob pena de decair do direito de impugnação, o qual será julgado em até 3 (três) dias úteis, contados da data do seu recebimento.

3.2. A impugnação poderá ser enviada pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Avenida Iguaçu, 750, Centro, nesta cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

3.3. A impugnação deverá especificar a qual lote faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo. A impugnação relativa a questões específicas de um determinado lote não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais.

3.4. A Comissão Permanente de Licitação deverá julgar e responder às eventuais impugnações, na forma da lei, em prazo razoável ao fiel cumprimento dos termos deste Edital.

4. DA VISTORIA DOS BENS

4.1. A visita aos lotes é facultativa.

4.2. Os BENS móveis descritos na presente licitação encontram-se à disposição dos interessados, sito à Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, nesta cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para vistoria, onde poderão ser examinados no horário 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, podendo ser realizado o agendamento da visita através do (46) 920001-7959 com o servidor senhor **Edivaldo Boing**.

5. ESTADO DOS BENS

5.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

5.2 As fotos divulgadas no site www.andreluizleiloes.com.br e no SUPERBID EXCHANGE são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens, cabendo ao interessado proceder com visita prévia para examinar o bem de seu interesse.

5.3 O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Nova Esperança do Sudoeste o Leiloeiro Oficial e o SUPERBID EXCHANGE por eventuais vícios ou consertos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens adquiridos colocados em leilão.

6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1. O Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, o leiloeiro e o suplente serão responsáveis pela coordenação e acompanhamento do certame.

6.2. Os bens serão leiloados por lote, de forma sequencial, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

6.3. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

6.4. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, os interessados deverão oferecer seus lances verbais a cada lote de imóvel, a partir do preço mínimo estimado no ANEXO I deste edital, que será o lance inicial.

6.5. Os lances deverão ser ofertados por lote, igual ou acima do valor mínimo constante do ANEXO I quando o lance for inicial, ou do último lance ofertado durante o Leilão, em relação aos lances sucessivos. O bem somente poderá ser vendido se alcançar valor igual ou superior ao valor médio da avaliação.

6.6. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão responsável.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8. O critério para julgamento dos lances será o de **MAIOR LANCE POR LOTE**.

6.9. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes dos bens, ou alegações de desconhecimento de cláusulas deste Edital para eximir-se de obrigações pelos mesmos geradas.

6.10. O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital implica na total aceitação das normas no mesmo fixadas e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

6.11. O lance deverá ser firme e preciso, limitado rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desconsideração do mesmo.

6.12. Os bens serão vendidos de acordo com as condições apresentadas no ANEXO I, por valor não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, sendo responsabilidade exclusiva do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações.

6.13. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado, sob qualquer forma, antes da transferência de propriedade do mesmo no prazo estabelecido neste Edital.

6.14. Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente a combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes.

6.15. Toda a documentação gerada no leilão, para fins de transferência de propriedade, será emitida em nome do arrematante presente. Caso haja interesse, por parte do arrematante, que a documentação seja emitida em nome de terceiros, o arrematante deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração devidamente registrado em cartório.

6.16. Após a arrematação consumada **não será aceita a desistência total ou parcial**

8



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



do arrematante, sob pena de responsabilização do arrematante.

6.17.A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, LEILOEIRO e a plataforma SUPERBID EXCHANGE, não se responsabilizarão por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.18. Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.19. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

7. DOS LANCES

7.1 Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão ofertar seus lances através da plataforma SUPERBID EXCHANGE, nos termos deste Edital.

7.2 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.3 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.4. Os lances serão realizados no ambiente on-line a partir do preço mínimo (lance inicial) previamente avaliado e estabelecido no Anexo I do Edital, considerando-se vencedor o interessado que oferecer o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), relativo à comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do Leilão.

7.5 Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

8. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

8.1 O valor atribuído para o lance inicial exibido no SUPERBID EXCHANGE ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva"). Os valores foram definidos através de comissão de avaliação designada para tal finalidade, com o apoio técnico e expertise do leiloeiro oficial.

9. DOS LANCES AUTOMÁTICOS

9.1 O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e predeterminado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

10. DO JULGAMENTO

10.1. A licitação será julgada pelo critério de "**MAIOR LANCE**", observando-se os preços mínimos de arrematação dos BENS.

11. DA CONTA DIGITAL SUPERBID PAY

11.1. O SUPERBID EXCHANGE disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos ("Conta Digital Superbid Pay").

11.2. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay Instituição de Pagamento LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 ("Superbid Pay").

11.3. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras no SUPERBID EXCHANGE. Para tanto, deverá acessar a seção "Minha Conta" do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



“Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (I) Boleto Bancário ou (II) Transferência Bancária.

12. DA ADJUDICAÇÃO, DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Concluída a fase de lances após a indicação do vencedor, seguir-se-á a adjudicação do objeto da licitação, pela Autoridade competente.

12.2. Durante a sessão pública, após a adjudicação do bem ao licitante vencedor, os demais participantes interessados deverão apresentar intenção de recorrer imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3. Caso não seja apresentada, será considerado como renunciado o direito de recorrer pelos licitantes, prosseguindo-se com o andamento do certame licitatório.

12.4. Apresentada intenção de recorrer, os licitantes deverão apresentar as razões para recurso conforme as regras contidas neste edital, à luz do art. 165 da Lei nº 14.133/21.

12.5. O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Competente por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da lavratura da ata, observado que:

- a) Interposto o recurso, este será comunicado aos demais licitantes para querendo impugná-lo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- b) recebidas as impugnações ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o(s) recurso(s) e a(s) impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruídos, ao Secretário de Administração, que decidirá em 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da documentação respectiva; e
- c) não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

12.6. Quando solicitado, a Comissão franqueará aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos e até o seu término, vistas ou acesso externo ao processo de licitação.

12.7. A Autoridade competente homologará o objeto da licitação ao arrematante, podendo revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa ao arrematante.

12.8. Da decisão anulatória ou revogatória da presente licitação caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, conforme o artigo 165, inciso I, alínea "d" da Lei nº 14.133/21.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

13.1. Após encerra a disputa, o que deu o maior lance será declarado vencedor.

13.2. Os bens arrematados serão pagos à vista, e em moeda corrente nacional através da plataforma SUPERBID EXCHANGE que disponibilizara acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos ("Conta Digital Superbid Pay") **no prazo de até 2 (dois dias) úteis após o leilão**. Também correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, bem como o valor de 0,9% (zero vírgula nove por cento) do valor da arrematação a título de recolhimento de ICMS.

13.3. Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção "Minhas Compras" da plataforma SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão "Continuar para Pagamento" e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

13.4. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

13.5. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

13.6. **A liberação do bem ficará condicionada à confirmação dos Pagamentos referentes ao bem arrematado, à comissão do leiloeiro e ao valor correspondente ao ICMS, junto às contas:**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



13.7. Não será permitido pagamento com transferências de terceiros.

13.8. A Nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de Contrato Social. Não será permitida a emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

13.9. As retiradas das notas de vendas em leilão deverão ser entregues pelo Leiloeiro enviada via e-mail ao arrematante comprador. Os Documentos de Transferência deverão ser retirados juntos a Prefeitura Municipal, o servidor responsável será o Sr. Edivaldo Boing, nesta cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13 às 17 horas, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

13.10. Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens, sendo que o pagamento deverá ser realizado na totalidade das obrigações, que corresponde à somatória do valor do bem, do ICMS e da comissão do leiloeiro.

13.11. O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o BEM arrematado (quando for o caso), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente.

13.12. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento gráfico que identifique o BEM como pertencente à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, após a concretização da alienação.

13.13. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.

13.14. Na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo concedido de 48 horas, haverá a perda do direito de compra do licitante vencedor, com a rescisão de eventuais contratos de promessa de compra e venda ou de compra e venda, bem como a reversão do bem ao patrimônio do Município.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O Licitante que causar o retardamento do andamento do certame, prestar informações inverídicas em sua documentação, não mantiver o lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação, apresentar documentação falsa,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal, não assinar o CONTRATO ou não efetivar o pagamento integral do preço dentro dos prazos assinalados neste Edital (desistência), ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais consequências já expressamente estabelecida por este Edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço em favor da Prefeitura e 5% (cinco por cento) do valor do lance oferecido em favor da Leiloeira;
- c) Multa calculada à razão de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar por intermédio da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas.

14.2. As multas de que tratam as letras "b" e "c", deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na letra "d".

14.3. As penalidades só deixarão de ser aplicadas se ocorrer hipótese de caso fortuito ou força maior, aceita pela Comissão Permanente de Licitação e submetida à aprovação da autoridade Superior.

14.4. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.5. A comissão do LEILOEIRO é líquida e certa e será cobrada mesmo em caso de inadimplência.

15. DA CONTRATAÇÃO E ENTREGA DO BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

15.1. DOS BENS IMÓVEIS

15.1.1. Para a formalização do respectivo contrato de compra e venda, o licitante vencedor deverá apresentar, minimamente, os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA:

- a) documento de identidade – RG;
- b) comprovante de cadastro de pessoas físicas – CPF; e
- c) certidão de casamento ou documento de união estável, se for o caso.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Observações:

1. Em caso do licitante vencedor ser casado ou viver em união estável, deverão ser apresentados os mesmos documentos acima relacionados do seu cônjuge ou companheiro, ressalvado se adotarem regime de bens de incomunicabilidade.
2. Outros documentos podem ser exigidos pela Secretaria licitante, respeitado o prazo para apresentação estabelecido neste Edital, contado da data do recebimento da convocação para este fim.
3. As multas e impostos que eventualmente incidirem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo imóvel, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados.
4. Havendo o pagamento, a assinatura do Contrato de Compra e Venda e posterior lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda deverá ser efetivada em até 10 dias após sua confirmação, devendo o arrematante providenciar os documentos e pagamentos necessários à lavratura da escritura pública e demais taxas pertinentes à efetivação do negócio jurídico.

PESSOA JURÍDICA

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades civis ou comerciais e, no caso de sociedade por ações ou fundações, atos de eleição ou designação dos atuais representantes legais da adquirente;
- b) no caso de empresa individual, o seu registro comercial;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) cartão de cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
- e) inscrição estadual/municipal;
- f) documentos do representante legal: identidade, CPF e procuração.

Observações:

1. Outros documentos podem ser exigidos pela Secretaria Municipal de Administração, respeitado o prazo para apresentação estabelecido neste Edital, contado da data do recebimento da convocação para este fim.
2. No caso de consórcio:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- Deve constar comprovação da constituição e registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado junto com a proposta;
- Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança; e
- Com empresa brasileira e estrangeira, caberá à liderança, obrigatoriamente, a empresa brasileira.

15.1.1.2. As dimensões do imóvel informadas neste Edital e no respectivo contrato de compra e venda são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, absolutamente irrelevantes para o instrumento firmado, consagrando os contratantes o negócio como sendo **ad corpus**, ou seja, o imóvel dado como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem.

15.1.1.3. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel poderá ser invocada como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento.

15.1.1.4. O arrematante deverá providenciar a confecção da escritura pública de compra e venda junto ao Cartório de Ofício de Notas e posterior registro no Cartório de Registro de Imóveis, observando, em todos os casos, as determinações legais constantes na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), sob suas custas.

15.1.1.5. O Departamento de Patrimônio responsável pelos imóveis da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste disponibilizará um servidor para apoiar e orientar e auxiliar o arrematante quanto aos procedimentos de confecção do contrato de compra e venda, escritura pública de compra e venda e posterior transferência do imóvel, caso seja necessário.

16. DOS BENS MÓVEIS

16.1. Para a formalização da venda o licitante vencedor deverá apresentar, minimamente, os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA:

- a) documento de identidade – RG;
- b) comprovante de cadastro de pessoas físicas – CPF;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PESSOA JURÍDICA

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades civis ou comerciais e, no caso de sociedade por ações ou fundações, atos de eleição ou designação dos atuais representantes legais da adquirente;
- b) no caso de empresa individual, o seu registro comercial;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) cartão de cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
- e) inscrição estadual/municipal;
- f) documentos do representante legal: identidade, CPF e procuração.

16.2 O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte do bem arrematado, bem como as despesas decorrentes da sua retirada.

16.3 O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

16.4 A retirada do BEM arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13 às 17 horas, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem. Para proceder com a retirada do bem deverá o arrematante proceder com agendamento com o Diretor Administrativo, o Sr. Edivaldo Boing, no telefone (46) 920001-7959 da Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste.

16.5 A entrega do BEM será efetuada juntamente com o documento de transferência, devidamente preenchido e assinado (quando for o caso). No momento da entrega do bem, o recibo de compra e venda (para a efetivação do comunicado de venda pelo vendedor) dos veículos deverá ser assinado pelo arrematante. Caso a retirada seja



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



realizada por terceiro, o mesmo deverá portar uma procuração pública que dê poderes para a assinatura do documento de transferência do veículo.

16.6 As despesas provenientes da transferência do BEM leilado serão suportadas pelo respectivo arrematante.

16.7 No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote, quantidade, estado ou condições em que o mesmo estiver. Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Nova Esperança do Sudoeste ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem. Não poderá o arrematante nada alegar quanto à condição do bem, pois considera-se que proceder com a devida vistoria do bem antes da arrematação.

16.8 Na retirada do bem arrematado, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

16.9 A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será encaminhada e providenciada junto ao DETRAN que ficara sob responsabilidade do arrematante.

16.10 Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer VEÍCULO, inclusive por baixa de gravames, restrições administrativas e judiciais, regularização de danos de pequeno, médio e grande monta, troca de qualquer agregado e peça, inclusive câmbio e motor, regularização de número de motor no BIN/ REVAVAM, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, máquina e/ou equipamento, demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE sua regularização e os custos junto aos Órgãos Competentes, isentando a Comitente Vendedora (PREFEITURA), site SUPERBID EXCHANGE e o



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LEILOEIRO de quaisquer responsabilidades.

16.11. Havendo a necessidade de apresentação de laudo CSV (Certificado de Segurança Veicular) junto ao DETRAN ou regularização de alterações de características, ao exemplo de cor original, combustível, carroceria, equipamentos e/ou outros, os mesmos correrão às custas e responsabilidade do arrematante/comprador.

16.12. De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito à vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

16.13. Os arrematantes são responsáveis pela utilização e destino final dos veículos adquiridos e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

17.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Agente de Contratação, presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

17.2. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

17.3. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas neste edital.

17.4. No decorrer do evento, o leiloeiro não poderá alterar as normas e condições previstas neste edital.

17.5. A iniciativa para a obtenção dos documentos e a responsabilidade pelo pagamento das despesas pertinentes a impostos de transmissão, registros cartorários, averbação de construções ou demolições, que recaiam sobre o imóvel, serão de inteira responsabilidade dos licitantes vencedores adquirentes, bem como as despesas indicadas expressamente neste Edital e seus anexos.

17.6. Fica a cargo do Município as taxas, cotas condominiais, impostos e demais despesas relacionadas ao imóvel cujos fatos geradores sejam anteriores à assinatura



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



do contrato de compra e venda, salvo quando expressamente indicada neste Edital ou em seus anexos.

17.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia e da finalidade.

17.8. Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

17.9. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

17.10. Poderão até o dia do leilão, ser retirados alguns lotes, ficando a critério do Comitente deste Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná e do Leiloeiro Oficial.

17.11. Este Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná se reserva o direito de revogar ou anular o Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Licitador.

17.12. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores deste Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, inclusive membros da comissão permanente de licitações, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital ou encaminhadas através do e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

17.13. Fica resguardado à Administração o direito de levar os BENS arrematados e não retirados no prazo a novo leilão, para se ressarcir das despesas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

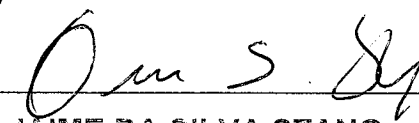
Estado do Paraná



18. DO FORO

18.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 25 de junho de 2025.



JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1 - DO OBJETO

1.1 - Realização de leilão público para alienação de bens, pertencentes ao patrimônio do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme especificações descritas no anexo I, do **TERMO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS**.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A administração pública adquire bens, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 - Os bens estão relacionados nos anexos I, do Termo de Bens, e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram.

4 - DO VALOR

4.1 - Os bens serão vendidos em lotes, tendo como valor de avaliação, o realizado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste -Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



5.0 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

5.1 - O presente leilão deverá realizar-se nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores, e demais legislações correlatas.

6.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do presente Leilão, Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas.

6.2 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no Portal www.andreluizleiloes.com.br

6.3 e no Superbid Exchange, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

6.4 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

6.5 Os Lotes de Sucatas de Veículos em geral, somente poderão ser arrematados por Empresas cadastradas em seus respectivos DETRANS.

7.0 - DO PAGAMENTO

7.1 Só serão considerados lances de valor igual ou superior ao atribuído no item "01" deste edital.

7.1.1 Os débitos dos veículos deverão ser pagos pelo arrematante.

7.2. Será considerado vencedor aquele que oferecer o maior lance acima do preço mínimo fixado para cada bem ofertado.

7.3. Os bens arrematados serão pagos à vista, e em moeda corrente nacional através do SUPERBID EXCHANGE que disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos ("Conta Digital Superbid Pay") **no prazo de até 02 dias após o leilão**. Também correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, bem como o valor de 0,9% (zero vírgula nove por cento) do valor da arrematação a título de recolhimento de ICMS.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.4 Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

7.5 O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

7.6 Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

7.7. A liberação do bem ficará condicionada à confirmação dos Pagamentos referentes ao bem arrematado, a comissão do leiloeiro e ao valor correspondente ao ICMS, junto às contas:

7.8. Não será permitido pagamento com transferências de terceiros.

7.9. A Nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de Contrato Social. Não será permitida a emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

7.10. As retiradas das notas de vendas em leilão deverão ser entregues pelo Leiloeiro enviada via e-mail ao arrematante comprador. Os Documentos de Transferência deverão ser retirados juntos a Prefeitura Municipal, o servidor responsável será o Sr. Edivaldo Boing, nesta cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13 às 17 horas, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

7.11. Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens, sendo que o pagamento deverá ser realizado na totalidade das obrigações, que corresponde à somatória do valor do bem, do ICMS e da comissão do leiloeiro.

7.12. O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o BEM arrematado (quando for o caso), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.13. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento gráfico que identifique o BEM como pertencente à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, após a concretização da alienação.

7.14. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.

8 - RETIRADA DOS BENS

8.1. DOCUMENTAÇÃO/CONDIÇÃO/EQUIPAMENTO ESPECIAL PARA RETIRADA:

No momento da entrega dos lotes, o recibo de compra e venda (para a efetivação do comunicado de venda e transferência do vendedor para o comprador) dos veículos deverá ser assinado pelo arrematante. Caso a retirada seja realizada por terceiro, o mesmo deverá portar uma Procuração Pública Original que dê poderes para a assinatura do documento de transferência do veículo.

8.2. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada e também de verificar a necessidade de óleo combustível dos veículos, e demais equipamentos e materiais para fazê-lo.

8.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

8.4. A retirada do BEM arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13 às 17 horas, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem. Para proceder com a retirada do bem deverá o arrematante proceder com agendamento com o Diretor Administrativo, o Sr. Edivaldo Boing, no telefone (46) 920001-7959 da Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste.

8.5. A entrega do BEM será efetuada juntamente com o documento de transferência, devidamente preenchido e assinado (quando for o caso). No momento da entrega do



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



bem, o recibo de compra e venda (para a efetivação do comunicado de venda pelo vendedor) dos veículos deverá ser assinado pelo arrematante. Caso a retirada seja realizada por terceiro, o mesmo deverá portar uma procuração pública que dê poderes para a assinatura do documento de transferência do veículo.

8.6. As despesas provenientes da transferência do BEM leiloado serão suportadas pelo respectivo arrematante.

8.7 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

8.8 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Agente de Contratação, presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

9.2. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

9.3. No caso de desistência ou não pagamento, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 9.4. Fica reservado ao Comitente deste Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.
- 9.5. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente regulamento e não poderá alegar desconhecimento das condições previstas neste edital, o qual foi amplamente distribuído e lido no início do leilão.
- 9.6. O Comitente deste Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.
- 9.7. A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será encaminhada e providenciada junto ao CIRETRAN pelo Comitente, todas as despesas necessárias ficarão sob responsabilidade do arrematante.
- 9.8. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas neste edital.
- 9.9. De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.
- 9.10. No decorrer do evento, o leiloeiro não poderá alterar as normas e condições previstas neste edital.
- 9.11. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos nos termos da legislação vigente.
- 9.12. Poderão até o dia do leilão, ser retirados alguns lotes, ficando a critério do Comitente deste Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná e do Leiloeiro Oficial.
- 9.13. Este Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná se reserva o direito de revogar ou anular o Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Licitador.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS

Lote	Nome do produto	Valor Inicial (VI) - TOTAL
1	Lote Urbano nº 01 (um) da Quadra nº 03 (três), do Loteamento Social Jardim Floresta, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 254,27m², Matrícula nº 20.825.	R\$ 37.000,00
2	Lote Urbano nº 13 (treze) da Quadra nº 04, Loteamento Social Jardim Floresta, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 234,00m², Matrícula nº 20.854.	R\$ 35.000,00
3	Lote Urbano nº 05 (cinco) da Quadra nº 23, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 800,00m², Matrícula nº 10.102, com construção de centro de eventos em alvenaria de 450 m².	R\$ 300.000,00
4	Lote Rural nº 63-A-1 (sessenta e três-A-um) da Gleba nº 51-FB (três), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 5.500,00 m², Matrícula nº 17.870, com construção de pré-moldado em alvenaria de 80 m².	R\$ 300.000,00
5	Hyundai/Hb20s10ta Evolut - 2020/2021 - Placa B**-***5	R\$ 29.900,00
6	Chevrolet/Spin 1.8l Mt Ltz - 2018/2018 - Placa B**-***1	R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7	Fiat/Strada Working Cd - 2016/2016 - Placa B**-***5	R\$ 25.750,00
8	Volkswagen/Novo Gol TI Mcv - 2018/2018 - Placa B**-***3	R\$ 16.900,00
9	Chevrolet/Onix 10mt Joye - 2017/2018 - Placa B**-***7	R\$ 19.900,00
10	Chevrolet/Onix 10mt Joye - 2017/2018 - Placa B**-***0	R\$ 19.900,00
11	Ford/Ecosport XI 1.6flex - 2009/2009 - Placa A**-***8	R\$ 10.400,00
12	Volkswagen/Novo Gol TI Mcv - 2018/2018 - Placa B**-***5	R\$ 14.900,00
13	Volkswagen/15.190 Eod E.Hd Ore - 2012/2013 - Placa A**-***6	R\$ 60.000,00
14	Ford/Cargo 2629 6x4 - 2012/2013 - Placa A**-***6	R\$ 149.900,00
15	Rolo Compactador Ammann	R\$ 59.900,00
16	Retroescavadeira Caterpillar 416E	R\$ 69.900,00
17	Escavadeira Hidráulica Caterpillar 318D2L	R\$ 119.900,00
18	Caçamba Basculante 8M³	R\$ 4.900,00
19	Sucata de 11 Máquinas de Costura	R\$ 1.200,00
		R\$ 1.295.350,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Agente de Contratação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de junho de 2025.

Considerando a Lei Municipal nº 1.206 do dia 17 de junho de 2025 e as informações nela contida que autoriza a alienação de bens móveis e imóveis do patrimônio do Município, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO 160/2025

I – CONSULTA

Foi encaminhado para análise desta Assessoria Jurídica o Edital Retificado de Leilão nº 01/2025, destinado à alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Nova Esperança do Sudoeste, nos termos do Processo Administrativo nº 94/2025. O certame será realizado na modalidade leilão, do tipo maior lance, em sessão eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.206/2025.

O edital contém as disposições relativas ao objeto, condições de participação, forma de apresentação de lances, procedimentos para adjudicação, homologação, pagamentos, penalidades, bem como os anexos com descrição e valores mínimos dos lotes de bens móveis e imóveis a serem leiloados.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Pedido foi apresentado tendo como fundamento a alteração do custo do produto, o que torna o valor inicialmente acertado deveras oneroso ao contratado, juntando notas fiscais comprovando o aumento.

A alienação de bens públicos móveis e imóveis encontra fundamento nos artigos 28, IV; 31; 33 e 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que a venda de bens será realizada preferencialmente por meio de leilão, precedido de avaliação, e com observância do princípio da publicidade, assegurando-se igualdade de condições entre os interessados.

O edital apresentado atende aos seguintes requisitos legais:

✓ Publicação e Transparência – Há previsão de ampla publicidade, divulgação em plataformas oficiais e prazos para impugnação, garantindo a participação isonômica de interessados, em consonância com o art. 7º, §3º e art. 54 da Lei nº 14.133/21.

✓ Especificação do Objeto e Avaliação Prévia – Os bens



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



móveis e imóveis estão descritos no Anexo I, com indicação de valores mínimos de lance (preço de reserva) resultantes de avaliação realizada por comissão designada, atendendo ao disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/21.

✓ Regulamentação da Disputa – O edital estabelece regras claras para lances, inclusive automáticos, critérios de julgamento (maior lance), prazo e forma de pagamento, além de disciplinar hipóteses de inadimplemento e penalidades.

✓ Direito de Preferência – Para imóveis, foi assegurado o direito de preferência aos ocupantes de boa-fé, conforme previsto no art. 89, § 2º da Lei nº 14.133/21, mediante comprovação e manifestação tempestiva.

✓ Responsabilidades e Riscos – Consta expressamente que os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, e que todos os custos de regularização, transferência, tributos e transporte serão de responsabilidade do arrematante, resguardando o Município de futuras demandas.

✓ Garantia do Devido Processo Legal – Prevê-se a possibilidade de interposição de recursos e impugnações, observando o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com os arts. 165 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Não foram identificadas cláusulas abusivas ou omissas que comprometam a legalidade ou a competitividade do certame. O procedimento está em conformidade com os princípios da Administração Pública, em especial os da legalidade, publicidade, eficiência, isonomia e competitividade (art. 37, caput, CF/88 e art. 5º da Lei nº 14.133/21).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela regularidade jurídica do Edital Retificado do Leilão nº 01/2025, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste prosseguir com a realização do certame, observadas as formalidades de publicação e prazos legais.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

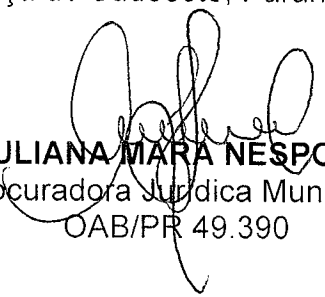
Estado do Paraná



Recomenda-se apenas manter registro documental de todos os atos preparatórios, incluindo laudos de avaliação dos bens e comprovação da publicação do edital em meios oficiais, para garantir plena transparência e eventual controle externo.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de julho de 2025.


JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

LEILÃO Nº 01/2025

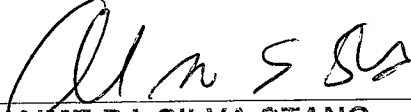
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025

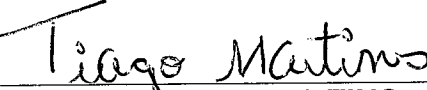
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de julho de 2025, às 10h30min, realizará exclusivamente de forma on-line no PORTAL www.andreluizleiloes.com.br e www.superbid.net, LEILÃO PÚBLICO do tipo **MAIOR LANCE** destinado à: **Alienação de bens móveis e imóveis do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme Lei Municipal nº 1.206 de 17 de junho de 2025.**

Os interessados em participar do presente leilão, vão encontrar o edital nos sites www.andreluizleiloes.com.br, www.superbid.net e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de junho de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


TIAGO MARTINS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2079/2025. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais e demais Departamentos desta municipalidade de Marialva - PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 10 de julho de 2025 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 10 de julho de 2025 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 23 de junho de 2025.
FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

A Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 12 de agosto do ano de 2025, na plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) - <https://bnc.org.br/>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Município de Nossa Senhora das Graças/PR; Objeto: construção de UVR - Unidade de Valorização de Resíduos para o Município de Nossa Senhora das Graças, com área total construída de 706,71m².; Prazo de execução: 548 dias; Valor total de referência: de R. 1.917.392,30 (um milhão, novecentos e dezessete mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR e na plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nossa Senhora das Graças, 25 de junho de 2025.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 06/2025-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para a Execução de Reforma na entrada do Ginásio de Esportes Severino Ramos Bezerra "o Capelão" na cidade de Nova Esperança - PR - PR.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 10h do dia 26.06.2025.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 16.07.2025.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 16.07.2025.REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br.

Em 25 de Junho de 2025.
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2025

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público, que no dia 23 de julho de 2025, às 10h30min, realizará exclusivamente de forma on-line no PORTAL www.andreluizleiloes.com.br e www.superbid.net, LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE destinado à: Alienação de bens móveis e imóveis do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme Lei Municipal nº 1.206 de 17 de junho de 2025.

Os interessados em participar do presente leilão, vão encontrar o edital nos sites www.andreluizleiloes.com.br, www.superbid.net e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de junho de 2025.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

PROCESSO Nº 12.640/2025
I.D. LICITAÇÕES-E: 1073517

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços radiológicos, com fornecimento de equipe técnica presencial, insumos e suporte técnico científico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento (UPA - JOÃO PEREIRA) e no Centro Municipal de Especialidades JOÃO PAULO II.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 10/07/2025 - HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R. 2.010.111,84 (Dois milhões, dez mil, cento e onze reais e oitenta e quatro centavos).

ENDERÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

Paranaguá, 25 de Junho de 2025.
ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

ALTERAÇÃO Nº 1 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025. O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que o Pregão Eletrônico nº 35/2025 ocorrerá conforme datas e horários a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 13h:50m do dia 10/07/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 13h:51m à 13h:59m do dia 10/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:00m do dia 10/07/2025.

Os demais dispositivos estabelecidos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro - Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br.

Pérola/PR, 26 de junho de 2025.
YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios. AMPLA CONCORRÊNCIA. O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia 10/07/2025, às 09:00 horas, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.107/2023, e suas alterações, para: OBJETO: "Aquisição de implementos agrícolas mediante termo de convênio nº 941948/2023". DATA DA ABERTURA: 10/07/2025, às 09:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br. EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (46) 3560-1122 e também por meio do e-mail: licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 25 de junho de 2025.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia 10/07/2025, às 14:00 horas, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.107/2023, e suas alterações, para: OBJETO: "Aquisição de implementos agrícolas mediante termo de convênio nº 926570/2022". DATA DA ABERTURA: 10/07/2025, às 14:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br. EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (46) 3560-1122 e também por meio do e-mail: licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 26 de junho de 2025.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

Edital de Licitação Modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA NA ESCOLA SANTA TEREZINHA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. RECURSOS ORIUNDOS DO TRANSFERE GOV E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL. Disponibilidade Do Edital: a partir de 27/06/2025. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 27/06/2025. Abertura das Propostas: a partir das 08:31 horas do dia 14/07/2025. Início da Disputa de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 14/07/2025, na Plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. Informações Através do Telefone: (42) 3677-8431 e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br.

Em 26 de junho de 2025.
VALDECIR BIASEBETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 02/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO Contratada...: L8 GROUP S.A, CNPJ nº 19.952.299/0001-02 Recursos.....: 12.002.25.752.0006.1166.4.4.90.51.92.00 Recurso: 00908 - Convênio MAPA - Construção Usina Fotovoltaica - Proposta 044943/21 Recurso: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Objeto.....: Contratação de empresa para implantação de Usina Fotovoltaica com potência instalada de 92,40 kw e inversores de 75 k120w, pela Secretária de Meio Ambiente. São João do Triunfo, 25 de março de 2025. Maria Angelica Gabre Halila. Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2025 - PMSJT: OBJETO: Contratação de empresa para reforma do prédio da antiga Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, atualmente prédio tombado como patrimônio histórico e sede da Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: até às 08:59 hrs do dia 04/08/2025; DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/08/2025 às 09h:30min; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor GLOBAL; VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R. 113.214,01. LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: www.bll.org.br REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - www.sjtrunfo.pr.gov.br - ou no Portal bll.org.br.

São João do Triunfo, 25 de junho de 2025.
MARIA ANGELICA GABRE HALILA
Secretária Municipal de Administração



Nossa Senhora das Graças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. A Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR toma público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 12 de agosto do ano de 2025, na plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) - <https://bnc.org.br/>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Município de Nossa Senhora das Graças/PR; Objeto: construção de UVR – Unidade de Valorização de Recicláveis para o Município de Nossa Senhora das Graças, com área total construída de 706,71m²; Prazo de execução: 548 dias; Valor total de referência: de R\$ 1.917.392,30 (um milhão, novecentos e dezessete mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR e na plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Nossa Senhora das Graças/PR, 25 de junho de 2025. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal

84616/2025

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

LEILÃO Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de julho de 2025, às 10h30min, realizará exclusivamente de forma on-line no PORTAL www.andreluizleiloes.com.br e www.superbid.net, LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE destinado à: Alienação de bens móveis e imóveis do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme Lei Municipal nº 1.206 de 17 de junho de 2025.

Os interessados em participar do presente leilão, vão encontrar o edital nos sites www.andreluizleiloes.com.br, www.superbid.net e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de junho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

84595/2025

Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 247/2023, toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de construção de dois Bueiros com galerias de concreto armado padrão DNIT na comunidade da Sede e na comunidade do Rio da Prata, que agregam as vias vicinais em atendimento as necessidades e demandas do Município de Nova Laranjeiras - PR. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 216.065,16 (duzentos e dezesseis mil sessenta e cinco

reais e dezesseis centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 15/07/2025 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmm@cnnet.com.br - Telefone (42) 3637-1148 (Ramais 1007 e 1008)

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equipiano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> no Portal BLL COMPRAS no endereço eletrônico: <https://bllcompras.org.br> - "Acesso Identificado" - Contato: (41) 3097 4600, ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 26 de junho de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Agente de Contratação
Decreto nº 159/2025

84970/2025

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, às 08:30 horas do dia 17/07/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na Construção de Creche Social contendo sala, brinquedoteca, sala de amamentação, diretoria, secretaria, jardim sensorial, espera aberta, DMI, cozinha, despensa, lactário, sanitário feminino, sanitário masculino, sanitário feminino PcD e sanitário masculino PcD. Construção Creche Social com execução dos serviços preliminares e administração da obra, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos, revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos) e demais itens e especificações constantes em projeto.

Portal de acesso: www.compras.gov.br "Acesso Identificado"

Outras informações poderão ser obtidas no site <https://novapratadoiguacu.atende.net/>, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de junho de 2025.

Elizete Cavazin – Prefeita Municipal

84748/2025

Palotina

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. Abertura: 14/07/2025 - Horário: 14:01h.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 14/07/2025 – **ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** das 13h31min do dia 14/07/2025 às 14h00min do dia 14/07/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h01min do dia 14 de Julho do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

84452/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

LEILÃO Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de julho de 2025, às 10h30min, realizará exclusivamente de forma on-line no PORTAL www.andreluizleiloes.com.br e www.superbid.net, LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE destinado à: Alienação de bens móveis e imóveis do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme Lei Municipal nº 1.206 de 17 de junho de 2025.

Os interessados em participar do presente leilão, vão encontrar o edital nos sites www.andreluizleiloes.com.br, www.superbid.net e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de junho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Agente de Contratação

Cod:445057



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025 **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, Concurso Público nº 01/2024, com Retificação do Edital de Abertura, datada de 18 de setembro de 2024, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 012/2024, datado de 30 de dezembro de 2024;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 012/2024, de 30 de dezembro de 2024, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
23774926	Luciane Cerati Borges	Professor de Educação Infantil	1º

Artigo 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º - O candidato deverá apresentar-se portando cópias e originais dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo ainda estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2024 de 09 de setembro de 2024, os quais tratam dos Requisitos e da Convocação para Posse no Cargo Público:

- Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- A quitação com as obrigações eleitorais e militares (se for do sexo masculino), apresentando:
 - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral e retirada pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autenticadimento-eleitoral/>
 - Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço atualizado;
- possuir a escolaridade, e pré-requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, apresentando cópias dos documentos comprobatórios do Anexo I do Edital de Abertura;
- Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
- Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em Inspeção Médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar, exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.
- Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;
- Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site: <https://www.gestor.br/jsp/ser/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>
- Comprovante de ingresso da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: <https://consultacaodacastrolins.gov.br/Esocial/paginas/qualificacao/qualificacao.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal Nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social Nº 1, de 2015 e Nº 4, de 2015;
- Comprovante de informações bancárias: Número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
- Declarar, não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
- Declarar, expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, no ato da Posse;
- Declarar, que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, no ato da Posse;
- Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, no ato da Posse;
- Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará modelos das Declarações solicitadas nas letras (u.v.w.x.).

Artigo 4º - O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Artigo 5º - O candidato poderá optar uma única vez pelo final da lista, devendo apresentar requerimento ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

Artigo 6º - O candidato que optar pela desistência da vaga deverá apresentar Termo de Desistência, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

Artigo 7º - A posse ocorrerá no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.
 Publique-se, **VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495) EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia 10/07/2025, às 14:00 horas, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Aquisição de implementos agrícolas mediante termo de convênio nº 926570/2022".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/07/2025, às 14:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios. O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 26/06/2025. FERNANDO SKREYPCZAK - Pregoeiro
 PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro e da equipe de apoio designados pela Portaria nº 3.099/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 41/2025, cujo objeto é o "registro de preços para Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS que utilizam o Centro de Saúde NIS I de Pinhal de São Bento", foi revogado na presente data, em conformidade com o despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Pinhal de São Bento/PR, 26 de junho de 2025.

FERNANDO SKREYPCZAK - Pregoeiro PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

LEILÃO Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de julho de 2025, às 10h30min, realizará exclusivamente de forma on-line no PORTAL www.andreluizleiloes.com.br e www.superbid.net, LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE destinado à: Alienação de bens móveis e imóveis do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme Lei Municipal nº 1.206 de 17 de junho de 2025.

Os interessados em participar do presente leilão, vão encontrar o edital nos sites www.andreluizleiloes.com.br, www.superbid.net e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de junho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS
 Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS **Edital de Convocação de Audiência Pública - 24.06.2025**

Convoca Audiência Pública para tratar de pavimentação de Estrada Rural. O Prefeito do Município de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, Convoca

Art. 1º - Fica convocada audiência pública para tratar de pavimentação rural em trechos de estradas municipais rurais, a saber, parcial da MF-40, Art. 2º - Os trechos em questão iniciam-se na MF-40, da interseção dessa com a MF-37 e seguindo por 1.000m por sobre trecho não pavimentado dessa mesma MF-40 em sentido a Linha Aparecida. Art. 3º - Ficam convocados todos os moradores, proprietários, posseiros, afetados e interessados lineiros à referida intervenção prevista. Art. 4º - A audiência é aberta a todos que desejarem dela participar e contribuir. Art. 5º - A audiência pública será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis, na data de 10 de julho de 2025, às 14:00 horas. PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, 24 de junho de 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

trânsito
 seguro

VAMOS JUNTOS CONSTRUIR
 UM TRÂNSITO MAIS SEGURO,
 COM RESPEITO, ATENÇÃO E
 RESPONSABILIDADE.
 CADA ATITUDE CONTA PARA
 SALVAR VIDAS.

PREFEITURA
 NOVA PRATA
 DO IGUAÇU